

alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8316/2014, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014, subdelego no Comandante interino do Destacamento Territorial de Montemor-o-Novo, Alferes de infantaria, Tiago António Xavier Fernandes, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de abril de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

8 de julho de 2014. — O Comandante do Comando Territorial de Évora, *Pedro Miguel Ramos da Costa Lima*, coronel.

208035932

Comando Territorial da Guarda

Despacho n.º 10820/2014

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro e alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8324/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 121, de 26 de junho de 2014, subdelego no Capitão de Infantaria João Pedro Fazenda dos Reis, Comandante do Destacamento Territorial da Guarda, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de abril de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

11 de agosto de 2014. — O Comandante, *José Alberto Coelho Gomes*, tenente-coronel.

208036029

Despacho n.º 10821/2014

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro e alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8324/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014, subdelego no Tenente de Cavalaria Oscar Daniel Morgado Capelo, Comandante do Destacamento Territorial de Vilar Formoso, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de abril de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

11 de agosto de 2014. — O Comandante, *José Alberto Coelho Gomes*, tenente-coronel.

208035924

Despacho n.º 10822/2014

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro e alínea b) do n.º 2 do despacho n.º 8324/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 121, de 26 de junho de 2014, subdelego no Capitão de Infantaria Marco Armando Lourenço de Pina, Comandante do Destacamento Territorial de Gouveia, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de abril de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

11 de agosto de 2014. — O Comandante, *José Alberto Coelho Gomes*, tenente-coronel.

208035998

Despacho n.º 10823/2014

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro e alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8324/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 121, de 26 de junho de 2014, subdelego no Capitão de Cavalaria Cláudio Gonçalves Saraiva, Comandante do Destacamento de Trânsito da Guarda, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de abril de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

11 de agosto de 2014. — O Comandante, *José Alberto Coelho Gomes*, tenente-coronel.

208036045

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extrato) n.º 10824/2014

Por meu despacho, de 18 de julho de 2014

Mestre Vasco Monteiro Torres Pinto da Rocha — nomeado, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 10.º e no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, que mantém em vigor os n.ºs 2 a 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de abril, para desempenhar as funções de Consultor, em regime de comissão de serviço, pelo período de dois anos, nas áreas de planeamento e política legislativa da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a 1 de agosto de 2014. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de julho de 2014. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Videira*.

208034271

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Deliberação n.º 1596/2014

Delegação de Competências — Direção do Serviço de Inspeção de Jogos

Torna-se público que o Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., deliberou, através da deliberação INT/2014/7105, de 13 de agosto de 2014, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro, que aprovou a Lei-Quadro dos Institutos Públicos, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012 de 17 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, e sem prejuízo das competências que, por força da lei, se encontram delegadas na Comissão de Jogos, o seguinte:

1 — Atribuir à Vice-Presidente, Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Monteiro, em execução do plano anual de atividades aprovado, a direção, orientação e coordenação da área de inspeção e fiscalização da explora-

ção dos jogos de fortuna ou azar, e das unidades orgânicas que prossigam tais competências;

2 — As competências delegadas na Vice-Presidente, Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Monteiro, nos termos do n.º 13 da Deliberação n.º INT/2014/1555 e na deliberação n.º INT/2014/1557, abrangem também os departamentos da área de inspeção e fiscalização dos jogos de fortuna ou azar, nos termos aí determinados, sendo que os limites também aí fixados para efeitos de autorização de despesas incluem IVA;

3 — Os atos praticados ao abrigo da delegação de competências a que alude o número anterior e que envolvam a assunção de encargos devem ser precedidos de prévio cabimento da correspondente despesa a efetuar pelo Departamento de Auditoria e Controlo de Gestão e do cumprimento dos demais requisitos legais que, no caso concreto, devam ser observados;

4 — A presente deliberação produz efeitos retroagidos a 01 de março de 2014, ficando ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados desde a referida data.

14 de agosto de 2014. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

208035446

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso (extrato) n.º 9572/2014

Avaliação final do período experimental

Por despacho de 6 de setembro de 2010, da Senhora Subdiretora-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 49.º e 50.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Carla Maria do Coração de Maria Portilho Gomes, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 15,40 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Agência, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnica superior.

14 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

208036556

Despacho n.º 10825/2014

Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Resposta à Emergência

Considerando que o Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, e a Portaria n.º 108/2013, de 15 de março, aprovaram, respetivamente a Orgânica e os Estatutos da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.)

O Conselho Diretivo deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 1.º da Portaria n.º 108/2013, de 15 de março:

1) Criar a Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Resposta à Emergência, abreviadamente designada por PRE, na dependência do Conselho Diretivo e reportando à Vogal Ana Teresa Perez, pelo período de 3 anos, à qual incumbe executar, designadamente as seguintes competências:

a) Assegurar a preparação e resposta a emergências radiológicas e nucleares de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente as funções de Autoridade Técnica de Intervenção para emergências radiológicas e nucleares com impacto no Ambiente e na População e de ponto de contacto nacional para receber notificações e informações de situações de emergência radiológica ocorridas fora do território nacional;

b) Desenvolver modelos e metodologias necessárias à gestão de emergências radiológicas e nucleares;

c) Assegurar o papel de ponto focal da APA, I. P., com a Agência Internacional de Energia Atómica da ONU;

d) Assegurar o papel de ponto focal da APA, I. P., com os Sistemas *European Community Urgent Radiological Information Exchange (ECURIE)* e *EUropean Radiological Data Exchange Platforme (EURDEP)*, da Comissão Europeia;

e) Assegurar a coordenação do Centro de Resposta a Emergências Radiológicas da APA, I. P.;

f) Manter operacional uma rede de medida em contínuo de modo que possam ser detetadas situações de aumento anormal de radioatividade no ambiente;

g) Propor medidas corretivas para garantia da proteção do ambiente e das populações em casos de emergência radiológica ou exposição prolongada, com contaminação ambiental;

h) Coordenar o planeamento civil de emergência em ambiente e elaborar diretrizes gerais, com vista à satisfação das necessidades civis e militares em matéria de ambiente;

i) Assegurar a coordenação da definição e atualização das políticas do planeamento civil de emergência, na área do ambiente a fim de garantir, em situação de crise ou em tempo de guerra, a continuidade da ação governativa, a sobrevivência e a capacidade de resistência da Nação, o apoio às Forças Armadas, a proteção das populações e a salvaguarda do património nacional;

j) Assegurar as funções inerentes ao Posto de Controlo da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), da APA, I. P. e as funções de Ponto Focal Técnico com a Autoridade Nacional de Proteção Civil na elaboração de estudos, trabalhos técnicos e pareceres necessários à concretização das ações que respeitem as áreas específicas no âmbito das atribuições desta Agência.

2) Designar o licenciado João Miguel Oliveira Martins, técnico superior do mapa de pessoal da APA, I. P., para o lugar de chefe de equipa da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Resposta à Emergência, ficando equiparado, para efeitos remuneratórios, a dirigente intermédio de 2.º grau.

3) O chefe de equipa designado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos dos serviços e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das respetivas funções, de acordo com a nota curricular anexa.

4) O chefe de equipa multidisciplinar, para além das competências inerentes à coordenação da respetiva equipa, detém as competências fixadas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, para os titulares de cargos de direção intermédia do 2.º grau e ainda as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas.

5) Os recursos humanos a afetar à equipa multidisciplinar são definidos por Deliberação do Conselho Diretivo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2014.

13 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: João Miguel Oliveira Martins
Data de nascimento: 24 de agosto de 1969
Naturalidade: Rossio ao Sul do Tejo
Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas:

Licenciatura em Ciências Geofísicas pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Atividade Profissional:

Tem desenvolvido nos últimos 17 anos, atividades nas áreas da preparação e resposta a emergências radiológicas e nucleares, e da proteção radiológica.

Exerce funções de Técnico Superior da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), desde janeiro de 2010, na área da preparação e resposta a emergências radiológicas e nucleares, destacando-se a coordenação operacional do Centro de Resposta a Emergências Radiológicas e a coordenação técnica da rede de alerta radiológico do ambiente, da modelação da dispersão atmosférica e deposição de radionuclídeos e do sistema de troca rápida de informação em caso de emergência radiológica.

Assegura a representação da APA na Comissão Nacional de Emergências Radiológicas e em vários projetos Europeus, nomeadamente, nos projetos PRÉPARE, EURANOS, RODOS, RUG, e DSSNET, sendo, ainda, o ponto focal para a “Iniciativa Global para o Combate ao Terrorismo Nuclear” e o ponto de contacto nacional para a “International Nuclear and Radiological Event Scale” da AIEA.

Assegura, ainda, a representação nacional em vários fora, nomeadamente na “Convention on Early Notification of a Nuclear Accident” da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA) da ONU, no “European Community Urgent Radiological Information Exchange” (ECURIE) e “European Radiological Data Exchange Platform” (EURDEP), da Comissão Europeia.